

### Poder Legislativo

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2023 – SRP/CMM**  
**PROCESSO N.º 2023.10000.10718.0.003514.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e diante dos elementos que instruem o presente, com fundamento no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, HOMOLOGA o resultado do Pregão n.º 023/2023-SRP/CMM, Registro de Preços para eventual contratação Eventual Contratação de plano privado de assistência à saúde, mediante contratação de empresa especializada em serviços de assistência médica ambulatorial, hospitalar e obstetrícia contemplando todo o rol de procedimentos, serviços e as resoluções normativas estabelecidos pela Agência Nacional de Saúde – ANS e suas posteriores alterações para atender os servidores da Câmara Municipal de Manaus – CMM, oriundo do Processo Administrativo n.º 2023.10000.10718.0.003514, ADJUDICADO pela PREGOEIRA após a confirmação da proposta vencedora: SAMEL PLANO DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 84.537.141/0001-38, valor mensal: R\$ 877.270,00 (oitocentos e setenta e sete mil e duzentos e setenta reais) pelo período de 12 meses. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, 26 de janeiro de 2024.

**VER. JOÃO CARLOS DOS SANTOS MELLO**  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus, em exercício

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - VEREADOR(A) EM 26/01/2024 09:21:10  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 7F83FE130012BADF . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2024-CMM**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2023 – SRP/CMM**  
**PROCESSO N.º 2023.10000.10718.0.003729.**

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (26/01/2024), nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, na sede da Câmara Municipal de Manaus, situada à Rua Padre Agostinho Caballero Martin nº 850, São Raimundo, Manaus/AM, CEP 69027-018, presentes, por intermédio, do órgão gerenciador, da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM**, CNPJ 04.503504/0001-85, neste ato representado por seu Presidente, em exercício, Vereador **JOÃO CARLOS DOS SANTOS MELLO**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Estadual nº 40.674/2019 e das demais legislações pertinentes às condições e especificações estabelecidas, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 026/2023-SRP/CMM, do tipo Menor Preço Global, **RESOLVE registrar os preços ofertados** pela empresa **M W F DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ **07.506.509/0001-50**, doravante designada **FORNECEDORA**, neste ato representada conforme as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do Sistema Fechado de Televisão (CFTV) digital (DVR), Sistema de Controle de Acesso Externo e Sistema de Alarme de Intrusão Externo, com fornecimento de material, executados de forma contínua, visando atender as necessidades do prédio sede e anexo da Câmara Municipal de Manaus, observados os detalhes técnicos, operacionais, especificações e condições constantes no Termo de Referência, oriundo do Processo Administrativo n.º 2023.10000.10718.0.003729, descritos resumidamente a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	VENCEDOR
01	Eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva do Sistema Fechado de Televisão (CFTV) digital (DVR), Sistema de Controle de Acesso Externo e Sistema de Alarme de Intrusão Externo, com o fornecimento de peças, equipamentos e insumos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, oriundo do Processo Administrativo n.º 2023.10000.10718.0.003729.	12	MÊS	33.500,00	M W F DA SILVA – ME

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. A Ata de Registro Preços, documento vinculativo obrigacional com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 15, §3º, III, da Lei nº. 8.666/1993.
- 2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o CONTRATANTE não estará obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitando a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à FORNECEDORA.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

- 3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto à FORNECEDORA.
- 3.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a FORNECEDORA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.3. A FORNECEDORA que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 3.3.1. A ordem de classificação das empresas fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
  - 3.3.2. Liberar a FORNECEDORA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 3.3.3. Convocar as demais empresas fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 3.5. O registro da FORNECEDORA será cancelado quando:
  - 3.5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;